

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916 E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

# ATA N.º 11 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara de Ensino de Graduação, realizada em 5 de outubro de 2011, às 9 horas, na "Sala Ayrton Roberto Oliveira".

1 Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se a Câmara 2 de Ensino de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular n.º 11/CEG/2011, com a 3 presença dos(as) Senhores (as) Conselheiros (as): Pedro Luiz Manique Barreto, José Ernesto de 4 Vargas, Elio Carlos Petroski, Julian Borba, Rosemy da Silva Nascimento, Nereu Estanislau 5 Burin, Juliana Wulfing, Carlos Eduardo Pinheiro, Ana Paula de Oliveira Santana, Sirlândia 6 Schappo, Renato Lucas Pacheco, Agenor Furigo Junior, Tiago Mateus de Azevedo, e dos 7 convidados Sérgio Petters, representante do Campus de Araranguá, Cristiano Vasconcelos 8 Ferreira, representante do Campus de Curitibanos e Ana Cristina Waltrick, representante da 9 Comissão Permanente de Revisão e Elaboração de Atos Normativos (CPAN), sob a Presidência 10 da Professora Yara Maria Rauh Müller, Pró-Reitora de Ensino de Graduação. Havendo número 11 legal, a Presidência cumprimentou os Conselheiros e deu por aberta a sessão. Ato contínuo, 12 justificou a ausência dos Conselheiros: Sayonara de Fátima Barbosa, Elisete Dahmer Pfitscher, 13 Vitório Bruno Mazzola, Nelson Casarotto Filho e Patrícia Fonseca Ferrari Arienti. Em seguida, 14 submeteu à apreciação a ordem do dia. O Conselheiro Renato Lucas Pacheco, em nome da 15 Comissão de Revalidação de Diplomas, solicitou a inclusão dos processos: n.º 23080. 16 009664/2010-77 e 23080.009662/2010-88. Não havendo manifestações contrárias, a 17 Presidência deu continuidade à sessão, sendo relatados os seguintes pontos de pauta: 1. Apreciação e aprovação da ata da sessão ordinária realizada em 14 de setembro de 2011. O 18 19 documento foi aprovado por unanimidade. 2. Processo n.º 23080.017675/2011-10 - Andressa 20 Sasaki Vasques Pacheco interpõe recurso contra decisão do Conselho da Unidade do CSE, que 21 homologou resultado do Concurso - Administração de Empresas. Antes de passar a palavra ao 22 Conselheiro Relator, a Presidência informou que o advogado de uma das partes, Dr. Júlio 23 Santiago, havia feito solicitação para participar da sessão quando da leitura do parecer sobre o 24 recurso. Os Membros da Câmara não se opuseram à participação do advogado, mas ele se 25 retiraria no momento da discussão. Após a entrada do Dr. Júlio Santiago, a Presidência passou a 26 palavra ao Conselheiro Relator que procedeu à leitura do seu parecer. Após discussão, a Câmara 27 de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 145/CEG/2011, do Conselheiro 28 Relator Elio Carlos Petroski, pelo "[...] indeferimento do pedido de reconsideração da 29 requerente, e consequentemente favorável à decisão do Conselho da Unidade do Centro Sócio-30 Econômico, que manteve a decisão de homologação do resultado do Concurso Público para 31 Docente do Departamento de Ciência da Administração, em que foi classificada em primeiro 32 lugar Gabriela Gonçalves Silveira Fiates e, em segundo lugar, Andressa Sasaki Vasques 33 Pacheco". 3. Processo n.º 23080.023753/2011-15 - Apreciação e aprovação da Minuta de 34 Resolução que estabelece as normas referentes à organização das solenidades de colação de 35 grau dos alunos concluintes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa 36 Catarina. Antes de dar início à discussão do tema, a Presidência informou à plenária que a



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916 E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

37 convidada Ana Cristina Waltrick, representante da Comissão Permanente de Revisão e 38 Elaboração de Atos Normativos, estava presente à sessão para esclarecer dúvidas sobre a 39 Minuta de Resolução. Em seguida a Presidência leu documento, no qual havia algumas 40 observações sobre essa nova versão da minuta, quais sejam: a) o novo enfoque imprimido a esta 41 versão promoveu a substituição da referência "sede" para Campus Universitário "Reitor João 42 David Ferreira Lima", e "fora da sede" para "municípios onde se encontram instalados os 43 demais campi universitários ou os Polos de apoio presencial dos cursos na modalidade a 44 distância". Quando se refere aos cursos oferecidos pela UFSC na Capital, refere-se a 45 Florianópolis – pois a oferta de cursos não ocorre apenas no Campus da Trindade, como ocorre 46 em relação ao CCA; b) passou a fazer referência ao Reitor e ao Diretor da Unidade 47 Universitária acrescentando a expressão "ou seu substituto legal" – Vice-Reitor ou Vice-Diretor 48 de Unidade Universitária -, pois poderão ocorrer situações em que essas autoridades, apesar de 49 estarem no exercício do cargo, não possam participar da solenidade – não se trata de ausência 50 do local da formatura por estarem viajando, mas de impedimento de estar presente por outras 51 razões, como, por exemplo, outro compromisso; c) passou a considerar: que as solenidades de 52 colação de grau dos cursos oferecidos pela UFSC, na modalidade presencial ou a distância, 53 poderão ocorrer no Campus Reitor David Ferreira Lima (esta é a regra que vem sendo adotada 54 para todas as colações de grau) ou nos municípios-sede dos novos campi ou dos polos de apoio 55 presencial, em relação aos cursos oferecidos fora de Florianópolis; d) que os campi poderão 56 futuramente oferecer o ensino a distância; e) que em relação aos cursos EAD, da mesma forma 57 como ocorre em relação aos cursos presenciais, as solenidades, na ausência do Reitor ou de seu 58 substituto legal, serão presididas pelo Diretor da Unidade Universitária ou seu substituto legal, 59 ou, nos impedimentos destes, por quem o Reitor delegar – como, por exemplo, nos casos dos 60 cursos de EAD em parcerias com outras Universidades ou em face do impedimento simultâneo, 61 do Reitor ou do Diretor da Unidade Universitária ou de seus substitutos legais; f) que a outorga 62 do grau, da mesma forma que a presidência, em princípio obedecerá à mesma regra – será 63 efetuada pelo Reitor ou pelo Diretor da Unidade Universitária. No entanto, a autoridade que 64 estiver na presidência poderá delegar a outorga para outra autoridade universitária, como, por 65 exemplo, o coordenador do curso. Em discussão, o Conselheiro Agenor Furigo Junior comentou que o parágrafo 2.º do artigo 2.º não concordava com o *caput* do artigo 3.º, sendo assim, sugeriu 66 67 a exclusão da sentença "do respectivo semestre letivo". Em seguida comentou o parágrafo 2.º 68 do artigo 4.º. A representante da CPAN informou que o artigo 4.º seria excluído da resolução, 69 visto que está contemplado no artigo 8.º. O Conselheiro Agenor, entretanto, contra- argumentou dizendo que parte do artigo 4.º, que trata da delegação da outorga, não foi considerada naquele 70 71 artigo. O Conselheiro comentou ainda o artigo 23 e a questão de haver um anexo com 72 procedimentos para o cerimonial universitário, para o qual fez o encaminhamento de exclusão. 73 Antes de dar continuidade à discussão, a Presidência solicitou a palavra para comunicar a 74 plenária que iria se retirar devido a compromisso agendado na condição de Reitora em 75 exercício, e, em seguida, passou a Presidência dos trabalhos à Professora Sandra Regina 76 Salvador Ferreira, Pró-Reitora de Ensino de Graduação em exercício, a qual deu 77 prosseguimento à sessão colocando em votação o encaminhamento do Conselheiro Agenor 78 Furigo Junior. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por maioria manter o anexo na 79 Minuta de Resolução. Em seguida, colocou em votação a Minuta de Resolução. A Câmara de 80 Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 146/CEG/2011, do Conselheiro



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916 E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

81 Relator Vitório Bruno Mazzola, pela aprovação da Minuta de Resolução que estabelece as 82 normas referentes à organização das solenidades de colação de grau dos alunos concluintes dos 83 Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, com as seguintes alterações: 84 a) caput do artigo 3.º - exclusão da sentença "do respectivo semestre letivo" – nova redação: "A 85 outorga do grau somente será efetuada ao aluno que constar da relação dos alunos concluintes."; b) parágrafo 2.º do Artigo 4.º - receberá novo número e nova redação – "As autoridades a que se 86 87 refere o § 1.º poderão delegar a outorga do grau ao coordenador do curso ou equivalente ou, nos 88 casos dos cursos na modalidade a distância, ao dirigente da instituição parceira. 4. Processo n.º 89 23080.034869/2011-71 – apreciação e aprovação da excepcionalidade de 40 horas, solicitada 90 pelos Departamentos de Direito, Odontologia, Ginecologia e Obstetrícia, Patologia, Pediatria, 91 Clínica Médica e Cirurgia. Após a leitura de extenso e fundamentado Parecer, no qual o 92 Conselheiro Relator considerou que: a) os Departamentos solicitantes são os mesmos de anos 93 anteriores; b) que está desconfigurada e descaracterizada a condição de excepcionalidade 94 exigida para concessão de Regime de Trabalho Excepcional; c) que é de interesse da 95 Universidade que seja atendida a legislação em vigor; d) que mesmo que tenha sido concedido 96 anteriormente o Regime de Trabalho Excepcional, há a necessidade de que sejam revistos os 97 tempos de vigências de cada contrato, acordando com artigo 4.º e seus incisos da Lei Federal n.º 98 8745/1993. Por fim, a partir de tais elementos, o Conselheiro Relator manifestou-se contrário ao 99 requerido. Em votação, a Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer 100 n.º 147/CEG/2011, do Conselheiro Pedro Luiz Manique Barreto, pela não concessão de 101 excepcionalidade de 40 horas aos Departamentos de Direito, Odontologia, Ginecologia e 102 Patologia, Pediatria, Clínica Médica e Cirurgia. 5. 103 23080.011837/2009-83 – Janneth Gabriela Guitierrez Guitierrez solicita revalidação de diploma 104 de graduação em Odontologia. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o 105 Parecer n.º 148/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 6. 106 Processo n.º 23080.009809/2010-30 - Lívia Maria Ribera Landivar solicita revalidação de 107 diploma de graduação em Odontologia. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por 108 unanimidade o Parecer n.º 149/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela 109 revalidação. 7. Processo n.º 23080.012187/2009-93 - Martin Laut solicita revalidação de 110 diploma de graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por 111 unanimidade o Parecer n.º 150/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela 112 revalidação. 8. Processo n.º 23080.011197/2009-10 - Karina Rossato Magrini solicita 113 revalidação de diploma de graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 151/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela 114 115 revalidação. 9. Processo n.º 23080.011891/2009-29 - Adriana de los Santos Trindade solicita 116 revalidação de diploma de graduação em Nutrição. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou 117 por unanimidade o Parecer n.º 152/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela 118 revalidação. 10. Processo nº 23080.009664/2010-77 - Amelizia Nepomuceno de Souza solicita 119 revalidação de diploma de graduação em Enfermagem. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 153/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de 120 121 Diplomas, pela revalidação. 11. Processo nº 23080.009662/2010-88 - Marines Barbosa da Silva 122 solicita revalidação de diploma de graduação em Enfermagem. A Câmara de Ensino de 123 Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 154/CEG/2011, da Comissão de Revalidação 124 de Diplomas, pela revalidação. 12. Avaliação discente. A Presidência passou a palavra a



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916 E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

125 Professora Bernadete Limongi, Diretora do Departamento de Apoio Pedagógico e Avaliação 126 (DPA), a qual, por meio de projeção, apresentou os resultados da avaliação realizada nos 127 períodos de 2010.2 e 2011.1. Informou ainda que os resultados consolidados estão disponíveis 128 em <a href="http://notes.ufsc.br/aplic/avalinst.nsf">http://notes.ufsc.br/aplic/avalinst.nsf</a> e também serão encaminhados a todos 129 coordenadores dos cursos de graduação. Nada mais havendo a tratar, eu, Kátia Denise Moreira, 130 Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata que, se aprovada, 131 será assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis, 7 de outubro de 132 2011.